PORTARIA Nº 905/ 2005

Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "p", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal do Poder Legislativo Nilo Gonçalves dos Santos Filho, Oficial de Secretaria, lotado no Cartório Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2004/2005, para gozo a partir de 01/02/05.

Parágrafo Único – Converter um terço das férias, a que se refere o "caput", em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

Romualda O. Andrade

VEREADORA MARIA ROMUALDA OLIVEIRA ANDRADE
Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 13/01/2005
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 12.01.05 conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal
SERVIDOR RESPONSÁVEL